



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 12 de abril de 2024

06 Páginas

EDIÇÃO Nº 1057

19ª LEGISLATURA – ANO IV – 2024

MESA DIRETORA

CARLOS EDUARDO DOS S. NASCIMENTO (MOBILIZA)

Vice-Presidente

ROSANA SILVA DE SOUZA (PSD)

2º Vice-Presidente

WENDEL LIMA (MDB)

Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA (MOBILIZA)

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI (PSB)

2ª Secretária

VEREADORES

ENIS SOARES DE CARVALHO (PSB)

IZAC QUEIROZ DE JESUS (PP)

MARCIAL SOUZA ALMEIDA (MOBILIZA)

FABIO GERALDO MAIO (PSB)

LEONARDO PESSANHA DANTAS (PSD)

MAXWELL J. DOS SANTOS JUNIOR (MDB)

FRANZ TRISTÃO DE ALMEIDA (PP)

LUCIANO COSTA LOIOLA BRUNO (PP)

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL)

HUMBERTO GONÇALVES (MOBILIZA)

MARCELO NASCIMENTO ROSA (MDB)

RODRIGO LEMOS BORGES (REPUBLICANOS)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1057

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO III
01/01/2023 a 31/12/2024

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Oldair Rossi(UNIÃO)Presidente
MaxJunior(MDB)Membro
Kamilla Rocha(MOBILIZA)Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha(MOBILIZA)Presidente
Dudu Corretor(MOBILIZA)Membro
Sabrina Astori(PSB) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

DITO XARÉU (MOBILIZA) PRESIDENTE
Leo Dantas(PSD)Membro
Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano(PP)Presidente
Leo Dantas(PSD)Membro
Fábio Veterinário(PSB)Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi(UNIÃO BRASIL)Presidente
Leo Dantas (PSD) MEMBRO
Sabrina Astori(PSB)Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori(PSB)Presidente
Marcelo Rosa(MDB)Membro
Rosana Pinheiro(PSD)Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro(PSD) Presidente
Kamilla Rocha (MOBILIZA) Membro
Sabrina Astori (PSB) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fábio Veterinário (PSB) Presidente
Marcelo Rosa(MDB)Membro
Leo Dantas(PSD) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (MOBILIZA) Presidente
Max Junior (MDB) MEMBRO
Professor Luciano (PP) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO III
01/01/2023 a 31/12/2024

MOBILIZA

Dito Xareu
Humberto Gonçalves
Dudu Corretor
Kamilla Rocha

MDB

Marcelo Rosa
Maxwell dos Santos Junior
Wendel Lima

PSD

Leo Dantas
Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
Izac Queiroz de Jesus
Professor Luciano

PSB

Enis Soares de Carvalho
Fábio Veterinário
Sabrina Astori

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1057

Página 3

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.729/2024

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **DELCEMAR SOUZA DE MATTOS**, Matrícula nº 030621, do exercício de Função Gratificada junto à Gerência do Legislativo, Taquigrafia e Comissões Parlamentares, referência FG-03 – 3/I, da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 01 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.730/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **ENIS SOARES DE CARVALHO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 606/2024, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **WANDERLEY GONCALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 01 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.731/2024

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Ref.
ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA	Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-01
	Enquadramento	Ref.
	Diretor Geral Adjunto	CCL-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 01 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.732/2024

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 134/2023 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei complementar nº. 134/2023 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Ref.
SONIA MARIA STOCKLER SIMOES	Secretário da Escola do Legislativo	CCL-05
	Enquadramento	Ref.
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 01 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.733/2024

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1057

Página 4

PODER LEGISLATIVO

Art. 1º - Estabelecer que o horário do expediente da Sede, no dia 12/04/2024 (sexta-feira) será das 08:00h às 13:00h, em virtude do serviço de dedetização que será realizado no prédio da Sede da Câmara Municipal de Guarapari.

I – Os Servidores que atuam no turno da tarde deverão compensar a jornada de trabalho no horário da manhã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.734/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista os dispositivos dos incisos II e VIII, ambos do artigo 45, da "LOM" – Lei Orgânica Municipal, em consonância com o item 2.4.1, alínea "d" da Instrução Normativa TC 51/2019 – Manual de Encerramento de Mandato do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, e ainda no que couber a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade deste Poder Legislativo Municipal em aprovar por meio de PORTARIA o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o cancelamento do Empenhos nºs 380 e 578 do exercício de 2023, inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2023, no valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), tendo como credor: Santiago Engenharia Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 23.752.979.0001-50, conforme justificativa constante no processo administrativo nº 18/2024.

Art. 2º - O Relatório de Resto a Pagar cancelado por força deste Ato deverá ser parte integrante do balancete da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, devendo ser procedido o registro contábil do cancelamento da obrigação conforme determina a legislação pertinente a matéria.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Câmara Municipal de Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.735/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor RUDSON MATOS SOUZA, Matrícula nº 033600, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 380/2024 e AF nº 14/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ: 41.209.777/0001-48, que tem como objeto a inscrição do vereador Leonardo Pessanha Dantas, no curso "Avaliações das Ações do Mandato Parlamentar e Pautas para o Último Ano da Legislatura 2021/2024", a ser realizado nos dias 09 de abril a 12 de abril de 2024 e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.736/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, Matrícula nº 033528, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 151/2024 e AF nº15/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa MULTI DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 32.914.423/0001-



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 12 de abril de 2024

EDIÇÃO Nº 1057

Página 5

PODER LEGISLATIVO

03, que tem como objeto a prestação do serviço de fornecimento e instalação de placa institucional em ACM, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.737/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR DESPESA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, Matrícula nº 033528, para exercer a função de Fiscal de Despesa do processo administrativo de nº 151/2024 e AF nº16/2024; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa VIZZONI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 11.777.146/0001-64, que tem como objeto o fornecimento e instalação de adesivo institucional em vinil perfurado em porta de vidro, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 8.739/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SONIA MARIA STOCKLER SIMOES, Matrícula nº 033793, para exercer a função de Fiscal do contrato nº 001/2021, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, CNPJ nº 34.028.316/0012-66, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e atividades postais em atendimento a Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art.67 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.862/2022.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 02 de abril de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO

1º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA

1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI

2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

RENAN NUNES BARROS

Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI

Procurador Geral

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA

Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA

Diretor de Compras, Contratos e Convênios

ADRIANA TRINDADE FERREIRA

Diretor Contábil

DORIMAR COUTINHO DE SANT'ANA MOREIRA

Operadora do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM

Responsável pela Publicação

Portaria nº 7848/2022